



PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO DELSON MATOS DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ALEX SANDER BARRETO DOS REIS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGERIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA GETÚLIO SANTOS DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA FABIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde	5
Atos da Secretária Municipal de Administração	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados	9
Atos do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.....	10
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados	10

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
CÂMARA DOS VEREADORES ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.006/16, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“Institui o Programa Municipal de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, em consonância com o disposto na Lei nº 1.152/13, de 12 de julho de 2013 - “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

Art. 2º - O programa tem por objetivo geral promover a atenção integral à criança e ao adolescente, articulando a corresponsabilidade do Poder Público, da Sociedade e da Família e integrando ações e serviços do poder público nas áreas de proteção, integração e convivência comunitária, direitos humanos, educação, saúde, alimentação, cultura, agricultura, trabalho, justiça, esporte e lazer.

Art. 3º - O Programa será implementado Planos Nacionais e Estaduais em vigor, é em conforme necessidades e disponibilidades locais, adotando linhas estratégicas do Plano de Ação CMDCA e aplicação do FUMCRIA, garantindo a articulação, descentralização e integração entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 4º - O Programa fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e será desenvolvido em ação conjunta com os demais órgãos municipais e estaduais, especialmente os de Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5º - Para operacionalização, implantação e execução do Programa instituído neste Decreto, fica constituído o Comitê Técnico, composto prioritariamente por representantes dos seguintes órgãos públicos afins:

- I. SEMAS;
- II. SEMUS;
- III. SEMED;
- IV. SEMUC;
- V. SEMEL;
- VI. SEMDEHPROC;
- VII. SEDRAG.

Parágrafo único – Os representantes dos órgãos indicados no *caput* deverão se organizar de modo a elegerem entre si o Coordenador e Secretário-Executivo do Comitê Técnico.

Art. 6º - Compete ao Comitê Técnico:

- I. elaborar, aprovar, cumprir e fazer cumprir seu regimento interno;
- II. eleger sua coordenação;
- III. traçar um plano de ação anual para assessorar e fornecer dados, apresentar pareceres e outras informações técnicas necessárias às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- IV. auxiliar na elaboração do diagnóstico da situação municipal referente à demanda, gravidade, frequência, comorbidades, repercussões sociais da vulnerabilidade de crianças e adolescentes, bem como a estrutura física e de recursos humanos e financeiros, segundo as normativas especializadas em relação aos equipamentos essenciais para atendimento e necessárias interfaces com outros órgãos, obtendo todos os dados necessários nos níveis municipal, estadual e federal, dos setores governamental ou não-governamental;
- V. estimular a participação de todos os agentes do sistema de garantia de direitos, na discussão, elaboração e implementação dos Planos Municipais referente a criança e adolescente;
- VI. submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões do Comitê Técnico visando à aprovação de Planos Municipais;
- VII. propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação dos Planos Municipais;
- VIII. realizar acompanhamento e avaliação dos Planos Municipais aprovado pelo CMDCA e as ações necessária para implementação e aprimoramento;
- IX. elaborar e realizar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação dos Planos Municipais, indicando as medidas e ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao CMDCA, ao Prefeito e ao Poder Legislativo Municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 3

- X. observar os seguintes prazos:
- a) de até 02 (dois) meses para obtenção de dados, para elaboração do diagnóstico objetivo da situação infanto-juvenil em Queimados;
 - b) de até 02 (dois) meses para discussão, definição e aprovação de critérios e indicadores de avaliação dos dados obtidos;
 - c) de até 02 (dois) meses para análise e discussão dos dados e diagnóstico realizado e elaboração de relatório conclusivo que deverá ser encaminhado ao CMDCA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - As atas elaboradas pelo Comitê Técnico deverão ser encaminhadas para ciência, por meio digital ou em caso de impossibilidade, por meio escrito ou impresso, a todos os membros do CMDCA.

Art. 8º - Os servidores indicados nos termos deste Decreto ficam incumbidos de participar das reuniões previstas em seu plano de ação anual, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento que deverá ser justificada a Coordenação do Comitê Técnico e seu superior imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único – Os servidores que tiverem que participar das reuniões previstas em seu plano de ação anual deverão cientificar seus superiores imediato de tal necessidade, encaminhada cópia da Ata de reunião, apenas para fins de comprovação de comparecimento.

Art. 9º - Os órgãos relacionados no artigo 5º encaminharão os respectivos nomes de seus representantes ao Prefeito, para designação em portaria.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

Portaria nº. 370/2016. O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no processo nº. 2655/2016/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar-se público a cessão da servidora **MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOSA**, Almojarife, matrícula nº. 648, cedido pela Câmara Municipal de Queimados, e lotar a servidora na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 12/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 18 de abril de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

ERRATA

(DOQ N.º793/2016 (Ano 4) de 14/04/2016)

Portaria n.º 368/ 2016.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a tomarem posse no dia 15/04/2016 às 10h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, o candidato aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme relação nominal.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Auxiliar Administrativo		
Colocação	Inscrição	Candidato
3	00027848	NOEMIA DOS SANTOS MUZY ALVES

NÍVEL MÉDIO		
Cuidador		
Colocação	Inscrição	Candidato
1	00000290	EMERSON ASSAD DRUMOND

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 4

2	00030043	RAFAELA NAIANE QUERINO DE SOUSA MARINI
Cuidador de Alunos PNE		
Colocação	Inscrição	Candidato
5	00000889	VERONICA MARIA LOURENCO CAVALCANTI
6	00033645	LEONARDO CHRISTIANO SALLES TINOCO
12	00005928	GILDO RODRIGUES MARINHO
25	00005460	RAFAELA COSTA DA SILVA
30	00022737	NATHALIA GOMES TAVARES
36	00023971	SARA NOGUEIRA DE AZEVEDO
37	00005221	DAMIANA MARQUES DA SILVA
39	00030000	ALEXANDRO DE OLIVEIRA
40	00023265	LEVI FLORENCIO DE ASSIS DA SILVA
48	00028327	JACQUELINE ANGELIM FIGUEIRA
50	00011441	EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES
56	00026079	VICTOR ALEXANDRE MAGHELLY GONCALVES DOS S PIMENTA
62	00029822	MARIANA CARVALHO SOUZA
67	00028009	JESSE JULIO FERREIRA TEIXEIRA
Cuidador Residência Terapêutica		
Colocação	Inscrição	Candidato
2	00013108	ISABEL CRISTINA COSTA DE ABREU CHEDRAOUI
Intérprete de Libras		
Colocação	Inscrição	Candidato
4	00019548	CELINA MATARUNA COSTA
Monitor de Alunos		
Colocação	Inscrição	Candidato
1	00025426	RONNI NASCIMENTO BERMUDES
8	00031051	TAINA JAMILE CAVALCANTI DA CRUZ
10	00018628	EDIR PEREIRA LAPORTE
12	00009340	GILDASIO PINTO DE AZEVEDO
14	00030979	MICHEL DE OLIVEIRA CHAGAS
15	00008689	BRUNO DE OLIVEIRA BARRETO

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

* Republicado por haver incorreções.

Despachos do Prefeito

Processo n.º 1626/2016/04. De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35/38, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 44/45, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de saneamento, drenagem, pavimentação e rede de abastecimento de água nas Ruas patrícia de Oliveira e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 5

Bazar (trecho entre as Ruas Patrícia de Oliveira e Mandi), nos Bairros Nova Cidade e Vila Patrícia, por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/04/2016, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração. Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Queimados, 15 de abril de 2016.

Processo nº 1355/2016/04.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 93/95 e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 98/99, **AUTORIZO** a rerratificação sem alteração de valor, do contrato celebrado com a empresa **CONSTRUTORA NOGAN LTDA, CNPJ Nº 10.596.372-0001-86**, para a realização das obras de contenção das encostas no Morro da Caixa D'água, sem ônus para a Administração.

Queimados, 18 de abril de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Trabalho para Estudo, Elaboração, Revisão, Execução e Avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agentes Comunitários de Saúde de que trata o Decreto n.º 1993/16.

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e, especialmente no que dispõe o inciso I do artigo 99 da Lei Orgânica de Queimados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Estudo, Elaboração, Revisão, Execução e Avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agentes Comunitários de Saúde de que trata o Decreto nº 1993/16, de 22/03/2016.

1 – **Rosane Azevedo do Nascimento**, matrícula 8247/31 - Secretária Municipal de Saúde

2 - **Ronildo Ferreira de Oliveira**, matrícula 3435/51 - Subsecretário Municipal de Saúde

3- **Amanda Morais dos Santos**, matrícula 8366/61 - Assessora Técnica/Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – repondendo

4- **Michelle Oliveira Mendes**, matrícula 9219/34 - Diretora do Departamento de Atenção Básica/SEMUS

5- **Maria do Socorro da Conceição Gonçalves**, matrícula 8939/71 - Diretora Departamento de Gestão Pessoal/SEMUS

6- **Glauca de Araujo Almeida**, matrícula 11926/01 - Assessora Técnica/Chefe do Setor Técnico de Atenção à Saúde da Mulher-respondendo /SEMUS

7 – **Eloiza de Oliveira Silva Nascimento** , matrícula 11175/01 - Assessor Jurídico/SEMUS

Art. 9º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 10º - Fica revogada a Portaria Nº 002/16, publicada em 28 de março de 2016, através do DOQ. 780 de 28 de março de 2016.

ATO Nº 026/SEMUS DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **Desligar**, ELOIZA DE OLIVEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 11.175/03, Assessor Jurídico – SEMUS, da função de Assessor Jurídico do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a contar de 15/04/2016.

Art. 2º. - **Designar**, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 10.608/01, Assessor Jurídico – SEMUS, para responder também como Assessor Jurídico do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a contar de 18/04/2016, sem prejuízo de suas atribuições junto à SEMUS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 6

Processo Nº. 13/1574/15. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 62/66 e da Controladoria Geral do Município, fls. 68/71, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 9.307,75** (nove mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para cobrir despesas com **Reconhecimento de Dívida** referente ao período de 01/08/2015 a 19/10/2015 e **ADJUDICO** em favor de **NILSON MARTINS DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 720.859.597-68.

Queimados, 15 de Abril de 2016.

Rosane Azevedo do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 8247/31

Atos da Secretária Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 335/SEMAD/2016. **ROSANGELA HONÓRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4172/61, trinta (30) dias** a contar de **29/03/2016 a 27/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2183/2016/05.

PORTARIA Nº 336/SEMAD/2016. **CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA, Professor II, SEMED, mat. 4758/91, quinze (15) dias** a contar de **29/03/2016 a 12/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2368/2016/05.

PORTARIA Nº 337/SEMAD/2016. **SUELI DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 3269/71, 05 (cinco) dias** a contar de **04/04/2016 a 08/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2356/2016/06.

PORTARIA Nº 338/SEMAD/2016. **ANA LÚCIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 3226/91, 15 (quinze) dias** a contar de **30/03/2016 a 13/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2187/2016/05.

PORTARIA Nº 339/SEMAD/2016. **MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 2523/21, 10 (dez) dias** a contar de **29/03/2016 a 07/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2422/2016/05.

PORTARIA Nº 340/SEMAD/2016. **IRENE DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4242/01, 05 (cinco) dias** a contar de **11/03/2016 a 15/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1739/2016/05.

PORTARIA Nº 341/SEMAD/2016. **ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4084/31, 07 (sete) dias** a contar de **30/03/2016 a 05/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2260/2016/05.

PORTARIA Nº 342/SEMAD/2016. **LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA, Psicóloga, SEMUS, mat. 12039/01, 60 (sessenta) dias** a contar de **08/12/2015 a 05/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 10484/2015/06.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 343/SEMAD/2016. **LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA, Psicóloga, SEMUS, mat. 12039/01, 60 (sessenta) dias** a contar de **06/02/2016 a 05/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 10484/2016/06.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 344 /SEMAD/2016. **ISIS VANIA FERNANDES DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 2018/41, 12 (doze) dias** a contar de **04/02/2016 a 15/02/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 00847/2016/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 345/SEMAD/2016. **ISIS VANIA FERNANDES DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 2018/41, 60 (sessenta) dias** a contar de **16/02/2016 a 15/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 00847/2016/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 346/SEMAD/2016. **ADILÉA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, mat. 11735/01, 90 (noventa) dias** a contar de **19/10/2015 a 16/01/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9077/2015/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 7

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 347/SEMAD/2016. **ADILÉA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, mat. 11735/01, 40 (quarenta) dias** a contar de 17/01/2016 a 25/02/2016. Após este período a servidora deverá entrar com Licença Maternidade. Processo: 9077/2015/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 348/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4075/41, 30 (trinta) dias** a contar de 29/05/2015 a 27/06/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 349/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 30 (trinta) dias** a contar de 28/06/2015 a 27/07/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 350 /SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 30 (trinta) dias** a contar de 28/07/2015 a 26/08/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 351/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 60 (sessenta) dias** a contar de 27/08/2015 a 25/10/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 352/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 30 (trinta) dias** a contar de 26/10/2015 a 24/11/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 353/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 60 (sessenta) dias** a contar de 25/11/2015 a 23/01/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 354/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 60 (sessenta) dias** a contar de 24/01/2015 a 23/03/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 4274/2015/05.

PORTARIA Nº 355/SEMAD/2016. **ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Professor I, SEMED, mat. 4075/41, 15 (quinze) dias** a contar de 24/03/2016 a 07/04/2016. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho Readaptada. Processo: 4274/2015/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 356/SEMAD/2016. **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 2839/81, 30 (trinta) dias** a contar de 02/03/2016 a 31/03/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1392/2016/06.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 357/SEMAD/2016. **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 2839/81, 60 (sessenta) dias** a contar de 01/04/2016 a 30/05/2016. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1392/2016/06.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 358/SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 30 (trinta) dias** a contar de 11/11/2015 a 10/12/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9824/2015/05.

Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 359/SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 30 (trinta) dias** a contar de 11/12/2015 a 09/01/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9824/2015/05.

PORTARIA Nº 360/SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 23 (vinte e três) dias** a contar de 10/01/2016 a 01/02/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9824/2015/05.

PORTARIA Nº 361/SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 15 (quinze) dias** a contar de 02/02/2016 a 16/02/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9824/2015/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 8

PORTARIA Nº 362/ SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 30 (trinta) dias** a contar de **17/02/2016** a **17/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9824/2015/05.

PORTARIA Nº 364 /SEMAD/2016. **CRISTIANE DE LIMA ARTIAGA, Professor II, SEMED, mat. 10989/01, 20 (vinte) dias** a contar de **18/03/2016** a **06/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9824/2015/05.

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 365/SEMAD/2015. **DENISE BASTOS CALHEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 6229/41, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias** a contar de **07/03/2016** a **06/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1687/2016/06.

Prorrogar licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 366/SEMAD/2015. **DENISE BASTOS CALHEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 6229/41, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias** a contar de **06/04/2016** a **05/05/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1687/2016/06.

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família a servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 367/SEMAD/2015. **ROSANE WANDERLEY GARCIA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, SEMUS, mat. 3170/41, Grau de parentesco: Marido, 30 (trinta) dias** a contar de **07/03/2016** a **06/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1592/2016/06.
LICENÇA MATERNIDADE

Conceder licença maternidade as servidoras em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 368/SEMAD/2016. **ADILEA NEVES PEREIRA, Professor I, SEMED, matrícula 11735/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **26/02/2016** a **24/06/2016**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 2241/2016/05.

PORTARIA N.º 369/SEMAD/2016. **MANUELA CORREIA GAGO, MÉDICO REUMATOLOGISTA, SEMUS, matrícula 12622/01, 100 (cem) dias** a contar de **01/04/2016** a **09/07/2016**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 2304/2016/06.

PORTARIA N.º 370/SEMAD/2016. **GABRIELA SILVEIRA MACHADO, PROFESSOR II, SEMED, matrícula 11973/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **05/10/2015** a **01/02/2016**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 1621/2016/05.

PORTARIA N.º 371/SEMAD/2016. **DANIELLE DE JESUS GONÇALVES, PROFESSOR I, SEMED, matrícula 11737/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **03/02/2016** a **02/05/2016**. Após este período a servidora poderá requerer licença aleitamento. Processo: 9117/2015/05.

LICENÇA ALEITAMENTO

Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 372/SEMAD/2016. **GABRIELA SILVEIRA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 11973/01, 30 (trinta) dias** a contar de **02/02/2016** a **02/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1621/2016/05.

Prorrogar licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 373/SEMAD/2016. **GABRIELA SILVEIRA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 11937,01 30 (trinta) dias** a contar de **03/03/2016** a **01/04/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 1621/2016/05.

PORTARIA N.º 374/SEMAD/2016. **GABRIELA SILVEIRA MACHADO, Professor II, SEMED, mat. 11973/01, 30 (trinta) dias** a contar de **02/04/2016** a **01/05/2016**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 1621/2016/05.

Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 375/SEMAD/2016. **DANIELLE DE JESUS GONÇALVES, Professor I, SEMED, mat. 11737/01, 30 (trinta) dias** a contar de **03/02/2016** a **03/03/2016**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9117/2015/05.

Prorrogar licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 9

PORTARIA N.º 376/SEMAD/2016. **DANIELLE DE JESUS GONÇALVES, Professor I, SEMED, mat. 11737/01, 30 (trinta) dias** a contar de 04/03/2016 a 02/04/2016. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 9117/2015/05
PORTARIA N.º 377/SEMAD/2016. **DANIELLE DE JESUS GONÇALVES, Professor I, SEMED, mat. 11737/01, 30 (trinta) dias** a contar de 03/04/2016 a 02/05/2016. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 9117/2015/05

READAPTAÇÃO

Conceder Readaptação a servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 378/SEMAD/2016. ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4075/41. Com base na Inspeção Médica Pericial, a Servidora deverá permanecer limitado de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar atividades que exija esforço físico de moderada intensidade.

02 (dois) ano a contar de 08/04/2016, a limitação da servidora será mantida até 07/04/2018. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. **Processo: 4274/2015/05.**

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 789 DE 08/04/2016

Onde se lê **PORTARIA Nº 333/SEMAD/2016. VANILZA MARIANO DE OLIVEIRA, Professor II, SEMED, mat. 731/51.** Com base na Inspeção Médica Pericial, a Servidora deverá permanecer limitado de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar atividades dentro de sala de aula.
- Não manter contato com alunos dentro de sala de aula.

01 (dois) ano a contar de 05/11/2015, a limitação da servidora será mantida até 04/11/2017. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. **Processo: 4538/2013/05.**

Leia-se: **PORTARIA Nº 333/SEMAD/2016. VANILZA MARIANO DE OLIVEIRA, Professor II, SEMED, mat. 731/51.** Com base na Inspeção Médica Pericial, a Servidora deverá permanecer limitado de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

- Não deverá realizar atividades dentro de sala de aula.
- Não manter contato com alunos dentro de sala de aula.

01 (dois) ano a contar de 05/11/2015, a limitação da servidora será mantida até 04/11/2016. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. **Processo: 4538/2013/05.**

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 8437/91 – PMQ

CRA/RJ 2063475-7

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Aprova Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado SUAS -2016 (FEAS-SEASDH)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o PARECER Nº. 001/2016, da Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 15 de abril de 2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SUAS – 2016 (FEAS- SEASDH), apresentado pela Diretoria Executiva do FMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 10

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado SUAS - 2016 (FEAS-SEASDH)

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o PARECER Nº. 002/2016 **com ressalva**, da Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 15 de abril de 2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SUAS -2016 (FEAS-SEASDH) **com ressalva**, apresentado pela Diretoria Executiva do FMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Aprova Subvenção Social – Associação Circo Social Baixada

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando o PARECER Nº. 003/2016 , da Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 15 de abril de 2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Subvenção Social – Associação Circo Social Baixada, apresentado pela Diretoria Executiva do FMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Alves Pereira

Vice Presidente do CMAS (em exercício da Presidência)

Atos do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do COMDEPEDE para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de abril de 2016, quarta feira, com início as 14h00minh, tendo como local o Auditório do CELTI – Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade, na Avenida Maracanã, S/N - Vila Pacaembu.

Ordem do Dia

- 1- Leitura da Convocação
- 2- Apresentação da Cartilha Andar Melhor – Secretário de Urbanismo André Bianche
- 3- Apreciação e votação da Cartilha Andar Melhor

Sirlene Marquiori

Presidente

Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal Nº 1292/16 de 14 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Portaria nº 18/16 – Exonerar o servidor Eliéser Corrêa de Oliveira, do cargo Controlador símbolo CCI. A contar de 01/03/2016.

Portaria nº 19/16 – Nomear Armando Martins dos Santos Pinto, para o cargo de Controlador, símbolo CCI. A contar de 01/03/2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 795 - Segunda - feira, 18 de Abril de 2016 - Ano 04 - Página 11

Portaria nº 20/16 – Conceder ao servidor Eliéser Corrêa de Oliveira, incorporação aos seus vencimentos de 10% conforme o artigo 56 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Queimados, a contar de 01/03/2016.

Portaria nº 21/16 – Exonerar o Sr. Wallace Bezerra Trajano do cargo em comissão, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 22/16 – Nomear o Sr. Lucas Bassotto da Silva para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCI a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 23/16 – Exonerar o Sr. Paulo Roberto da Silva Junior do cargo em comissão, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 24/16 – Nomear o Sr. Jorge Barbosa de Oliveira para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCII a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 25/16 – Conceder progressão de classe de E para F, para ao servidor efetivo Daniel Izolani de Oliveira a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 26/16 – Conceder Licença Premium para o servidor Daniel Izolani de Oliveira, no período de sessenta dias a contar de 14/04/2016.

Portaria nº 27/16 – Exonerar o Sr. Marcondes José Rodrigues do cargo em comissão, Chefe de Gabinete, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 28/16 – Nomear a Sra. Celina Ferreira de Moura, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCI a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 29/16 – Exonerar a Sra. Celina Ferreira de Moura, do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 30/16 – Exonerar a Sra. Morgana Chagas da Rocha, do cargo em comissão Assessor Parlamentar, símbolo CCII a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 31/16 – Exonerar a Sra. Janemery Paulina da Silva, do cargo em comissão, Chefe de Gabinete, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 32/16 – Nomear a Sra. Morgana Chagas da Rocha, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCI a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 33/16 – Exonerar a Sra. Joselene Rocha de Araujo Telles do cargo em comissão, Chefe de Gabinete, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 34/16 – Nomear a Sra. Monique Oliveira de Souza, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCII a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 35/16 – Nomear a Sra. Joselene Rocha de Araujo Telles, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCII a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 36/16 – Exonerar o Sr. José Luiz Alves Friguís do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 37/16 – Nomear o Sr. José Luiz Alves Friguís, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCI a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 38/16 – Nomear o Sr. Everaldo Flores Machado, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCII a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 39/16 – Conceder a Alexander Riboura Dornellas, incorporação aos seus vencimentos de 50% com base no artigo 56 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Queimados a contar de 01/04/2016.

Portaria nº 40/16 – Designar os servidores Eliéser Corrêa de Oliveira, Elisabete Justino da Silva e Luzia Angélica Fraga Nery, para comporem a Comissão de Licitação a contar de 01/04/16.

Portaria nº 41/16 – Ceder para o Poder Executivo Municipal a servidora efetiva Maria Aparecida Mamede da Silva Barboza, a contar de 08/04/16.



Milton Campós Antonio
Presidente